



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 873 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o uso do medicamento trombolítico tenecteplase na Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre (USA/SAMU-192) do Município de Soledade/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação N°3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE); TÍTULO II – do Componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

A Portaria de Consolidação N° 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO II - Do Financiamento da Rede de Atenção As Urgências e Emergências. Seção I- Do Financiamento do Componente Hospitalar da Rede de Atenção as Urgências;

A Portaria GM/MS N° 2.777, de 18 de dezembro de 2014, que regulamenta o financiamento e uso do medicamento trombolítico Tenecteplase no âmbito do Serviço de Atendimento Move! De Urgência (SAMU 192) e inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Prteses, Protese Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS N° 3.438, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe acerca de ações estratégicas, no âmbito da Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) e inclui, exclui e alteram atributos de procedimento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Prótese e Materiais

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 10ª Reunião Ordinária, em 15 de dezembro de 2023, realizada no Hotel Manaíra, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o uso do medicamento trombolítico (tenecteplase) na Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre - USA do SAMU 192 do Município de Soledade/PB, componente da frota da 16ª Região de Saúde da Paraíba.

Parágrafo único: Os procedimentos serão processados e faturados pelo próprio município para fins de resarcimento/custeio do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Renata Valéria Nóbrega
Secretaria Executiva de Estado da Saúde
Mat. 181.387-1


RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretaria Executiva da SES/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO Assinado de forma digital por SORAYA
LUCENA:45161038420 GALDINO DE ARAUJO LUCENA:45161038420
Dados: 2024.02.26 17:19:54 -03'00'

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB